

**ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE**

**PROJETO**

**12ª EDIÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE  
CAMPEONATO ESTADUAL GAÚCHO DE FUTSAL**



**A.J.S**

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
Associação Jogos da Solidariedade		13.569.081/0001-97	
Endereço			
Rua Bento Manoel, 229 sala B			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Alegrete	RS	97543-070	(54) 996756278 ou (55) 999473075
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
0609891101	Banrisul	0110	Banrisul
Nome do Responsável			C.P.F.
Fernando Azevedo do Nascimento			005.127.680-13
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Outro telefone ou email:	
4068160128 SSP	Presidente em Exercício	054 996756278	
Endereço			C.E.P.
Rua General Sampaio, 622 Bairro Centro			97547-250
Período de Mandato:	2017 / 2020		
Home Page:	e-mail:		
www.jogosdasolidariedade.com.br	professornando@hotmail.com ou rogeralegrete@gmail.com		

### 2 - OUTROS PARTICÍPES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.	
Endereço		
Município/UF	C.E.P.	Valor R\$

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b> (nome dado pelo proponente ao projeto ou evento)
12ª edição dos Jogos da Solidariedade
<b>Endereço onde o projeto será executado:</b> Ginásio de Esportes Oswaldo Aranha
<b>Atendimento Diretos:</b> 300 atletas (sub 07 ao sub 15 e feminino) – <b>Atendimentos Indiretos:</b> 600 pais que acompanham a competição

J. Nascimento

<b>Período de Realização do Evento</b> (Quando for o caso)		<b>Período de Execução do Convênio</b>	
<b>Data de Início</b> 01/09/2017	<b>Data de Término</b> 31/12/2017	A contar da data de publicação	Término (em dias a contar da publicação)
Identificação do Objeto/Objetivos (indique os objetivos, isto é, o que se deseja realizar, a delimitação e especificação, se possível, do público que será diretamente beneficiado pelo projeto, bem como os resultados esperados).			
O presente projeto tem como objetivo de nossa Associação dar continuidade a competição que hoje é o Maior Campeonato Solidário da Fronteira, <b>OS JOGOS DA SOLIDARIEDADE</b> , que reúnem de 07 a 10 categorias, sendo maiores masculino e feminino, dando atenção especial as categorias de Base do Sub 07 até o Sub 15, trabalho de base até o juvenil, do Feminino Sub 21 ao Feminino Livre, divididos em categorias obedecendo a idade dos participantes. O caráter é solidário, pois a competição já arrecadou em doações 69841 kg, entre alimentos não perecíveis e brinquedos, já foram entregues mais de 15 mil peças de roupas. O ingresso ao torcedor é solidário, unindo esporte e educação com muita solidariedade.			
Justificativa da Proposição (Para que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no Estado e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro).			
O presente Projeto anualmente tem englobado participantes da região Fronteira Oeste como municípios de Uruguaiana, Manoel Viana e Quaraí. Os Jogos da Solidariedade chegam a sua 12ª edição, mais de 500 equipes já disputaram nossas competições, mais de 10 mil atletas dos 05 aos 60 anos, divididos em categorias. Para 2017 dar continuidade as categorias de base. Desde diagnóstico em 2012, após 04 edições de muito sucesso, a AJS teve a experiência de participar do Campeonato Estadual Gaúcho de Futsal, em três categorias, Sub 09, Sub 11 e Sub 13. De forma inédita para o município três medalhas: <b>Vice-Campeão Sub 09</b> em 2012, <b>Terceiro Lugares Sub 09 e Sub 11</b> , anos de 2013 e 2012, respectivamente. Após 4 anos consecutivos no Estadual, 2016 por motivos financeiros ficamos fora do Estadual. Nossa intenção é de proporcionar uma oportunidade aos nossos meninos, mostrar os futuros talentos alegretenses. <b>A contrapartida de tal projeto seria através do ingresso solidário, que são alimentos não perecíveis entregues a entidades carentes.</b>			

<b>4 - PLANO DE APLICAÇÃO</b>						
<b>(R\$ 1,00 – Discriminação de todas as despesas previstas para o projeto ou evento)</b>						
Natureza da Despesa	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Concedente	Proponente	Total
Código						
01	Material de Divulgação ( <b>camisetas personalizadas</b> )	05	R\$ 34,00	R\$ 170,00	R\$ 0,00	R\$ 170,00
02	Serviço de Arbitragem 12ª edição dos Jogos da Solidariedade (equipe)	70	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00
03	Aquisição de Premiação ( <b>Medalhas Personalizadas em Resina</b> ) 12ª edição Jogos da Solidariedade	270	R\$ 7,00	R\$ 1.890,00	R\$ 0,00	R\$ 1.890,00
04	Aquisição de <b>Troféus</b> aos vencedores por categoria, vice-campeões e 3º lugares	18	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00	R\$ 0,00	R\$ 1.620,00
05	Aquisição de Premiação <b>Troféus</b> : goleadores e goleiros destaque da competição	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00	R\$ 0,00	R\$ 720,00
06	<b>CONTRAPARTIDA – Serviços de Arbitragem 12ª edição dos Jogos da Solidariedade (equipe) – ref. 20% do projeto executado</b>	25	R\$ 80,00	0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					0,00	R\$ 12.000,00

J. Namimento

**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
(R\$ 1,00 – Considere como 1º mês o de início do projeto)

<b>CONCEDENTE</b>	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	10.000,00					
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
<b>Proponente Contrapartida</b>	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	2.000,00					
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

**6 – Descrição do Projeto**

6.1 – Estratégias de ação (Divida o projeto em grupos de iniciativas que serão às ações necessárias para atingir os objetivos desejados. Denomine-as, enumere-as, descreva-as e explique como pretende desenvolvê-las).

O presente projeto será realizado em 2017, chegando a sua 12ª edição, sendo o Maior Campeonato Solidário da Fronteira, fortalecendo as categorias de base, do Sub 07 ao Juvenil até aos 17 anos, com previsão para 8 meses de competição, iniciando no mês de abril do corrente até o mês de dezembro, quando se realiza o ato de premiação para todos os vencedores, divididos por categoria, do 1º ao 3º lugar, goleadores e goleiros destaque, além da torcida solidária e campeão geral que é um troféu rotativo as equipes de maior pontuação, conforme Regulamento da Competição. O evento é realizado em várias fases, classificatória, quartas de final, semi-final e finais, onde se observa o número de equipes inscritas até o prazo estipulado pela Coordenação.

1 – Reunião realizada com a arbitragem, alguns são árbitros federados fortalecendo o evento que tem um nível técnico muito forte.

2 – Inscrições das equipes participantes, obedecendo o ano de nascimento, cada equipe com direito a 15 atletas, por categoria, ultrapassando os 15 atletas a serem inscritos durante a competição, uma taxa de adicional. Também se obedece as "transferências" dos atletas, que a cada ano disputam a competição por outras equipes através de sua opção. Os atletas que no ano anterior (2016) mantiveram as equipes de "origem" não tem taxa alguma.

3 – Congresso Técnico define as chaves e o número de jogos. A média de 100 partidas para realização do evento. Os jogos preferencialmente serão realizados aos domingos. Outras datas a serem acertadas com o local esportivo a ser contratado pela Entidade.

3 – A entrega da premiação aos vencedores, divididos por categoria, anualmente é realizada no mês de dezembro, em local de amplo espaço em virtude da participação expressiva dos pais e familiares que sempre estão prestigiando nossas competições.

6.2 – Resumo das Fontes de Recursos para o Financiamento do Projeto (Nesse formulário o proponente deverá citar todas as previsões de receitas e apoios, economicamente mensuráveis, envolvidos na execução do projeto).

Fontes		Valor
1	Recursos Próprios (valor da contrapartida)	R\$ 2.000,00
2	Outros Recursos (outros recursos envolvidos no projeto, cuja fonte não seja nenhuma das previstas nos itens 1 e 2)	
3	Incentivos Fiscais (incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais ou Municipais)	
4	Receitas Previstas (receitas geradas com a execução do projeto)	

*J. Nascimento*

5	Recursos Pleiteados junto a Prefeitura Municipal de Alegrete	R\$ 10.000,00
Totais		R\$ 12.000,00

### 7 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
<b>TOTAL</b>	

### 8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

### 9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete, de julho de 2017.



*F. Nascimento*  
Fernando Azevedo do Nascimento  
Presidente em Exercício

### 10 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



**ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE – AJS**  
**RELAÇÃO ATUALIZADA DA DIRETORIA GESTÃO 2017/2020**

**Presidente de Honra:** João Ulisses de Souza

**Patrono:** Ismar Santos

**Presidente em Exercício:** Fernando Azevedo do Nascimento

**Vice-Presidente:** Carmem Joselaine Lopes Pagnossin

**Secretário:** Jocenei Rodrigues Teixeira

**Tesoureiro:** Tarcisio Soares Gonçalves

**Conselho Fiscal – Cinco Titulares**

**Titular:** Julio Concórdia Dorneles

**Titular:** Rogeliz Ruiz Gonçalves

**Titular:** Iara Azevedo do Nascimento

**Titular:** Everaldo Rohan Ballejos

**Titular:** Alexandro Nunes Parede

**Conselho Fiscal – Cinco Suplentes**

**Suplente:** Maria Cristina Nunes dos Anjos

**Suplente:** Leandro da Silva Dias

**Suplente:** Christian Nogueira da Silva

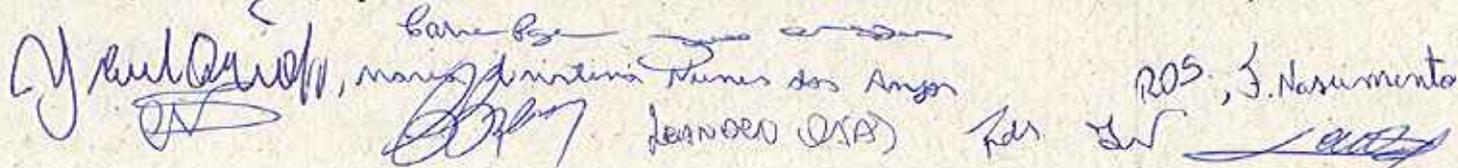
**Suplente:** Danilo Nunes Schimitz

**Suplente:** Cleuza Nunes Schimitz

## ATA 02/2017

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezessete, na sede da AJS Daiane dos Santos, às 20:30 horas, sito à Rua Castro Alves, 35 – 2º andar na Viação Férrea, em reunião realizada junto a Entidade, por solicitação do Senhor Róger Dorneles Severo, que encaminhou seu pedido de licença da Diretoria da Entidade, por tempo indeterminado em virtude de motivos particulares. O mesmo também comunica que estará ajudando em todas atividades da AJS, por ser o idealizador e estar sempre acreditando no esporte como saúde, vida, inclusão social e formação do cidadão, mas que será na medida do possível. Atendendo o Estatuto da Entidade conforme determina os Artigos 24, 25, 26, 27 e 28 a Diretoria Executiva será a seguinte.

Presidente em Exercício: Fernando Azevedo do Nascimento, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua General Sampaio, 622 – Bairro Centro, professor de Educação Física, portador da Carteira de Identidade nº 4068160128, CPF 000.337.030-51; Vice-Presidente: Carmem Joselaine Lopes Pagnossin, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua General Sampaio, 640 – 401, Bairro Centro, serviços gerais, portadora da Carteira de Identidade nº 1046244222, CPF 896.183.600-59; Secretário: Jocenei Rodrigues Teixeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Júlio dos Santos Rigol, 141 – Bairro Joaquim Fonseca Milano, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1074662667, CPF 014.829.010-80; Tesoureiro: Tarcísio Soares Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Tapuias, 98 – Bairro Prado, professor de Educação Física, portador da Carteira de Identidade nº 7037481897, CPF 566.047.260-53; Conselho Fiscal Titulares: Júlio Concórdia Dorneles, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Eduardo Faraco, 382 – Bairro Cidade Alta, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 6008837632, CPF 285.443.900-72; Rogeliz Ruiz Gonçalves, brasileiro, separado, residente e domiciliado à Rua Mariz e Barros, 582 – Bairro Centro, carteiro, portador da Carteira de Identidade nº 8032883632, CPF 219.839.840-00; Iara Azevedo do Nascimento, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua General Sampaio, 622 – Bairro Centro, professora aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 6020767007, CPF 485.585.550-72; Everaldo Rohan Ballejos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Joaquim Astrar, nº 904 – Bairro Vila Nova, serviços gerais, portador da Carteira de Identidade nº 3077041964, CPF 011.069.440-62; Alexandre Nunes Parede, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Maurício Cardoso, 600, Bairro Cidade Alta, tecnólogo em produção de grãos, portador da Carteira de Identidade nº 5068624161, CPF 194.193.388-27; Conselho Fiscal Suplente: Maria Cristina Nunes dos Anjos, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Hernani Schimitz, 48 – Bairro Progresso, comerciante, portadora da Carteira de Identidade 1104290422, CPF 020.176.680-95; Leandro da Silva Dias, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua General Arruda, 519, Bairro Centro, serviços gerais, portador da Carteira de Identidade 8056577755, CPF 961.597.230-49; Christian Nogueira da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Assis Brasil, 356 – 403, bloco 7A, professor de Educação Física, portador da Carteira de Identidade nº 1070557077, CPF 003.379.090-67; Danilo Nunes Schimitz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Bento Manoel, 229 – Bairro Cidade Alta, mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 7012607301, CPF

Handwritten signatures and names at the bottom of the page. From left to right: a signature, the name 'Maria Cristina Nunes dos Anjos', the name 'FERNANDO (AJS)', a signature, the name 'R05, J. Nascimento', and another signature.

234.754.630-91; Cleuza Nunes Schimitz, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Bento Manoel, 229 – Bairro Cidade Alta, professora aposentada, Carteira de Identidade nº 3019389807, CPF 363.579.950-53. Nada mais havendo a tratar, eu Jocenei Rodrigues Teixeira, na função de Secretário encerro a presente ata que vai por mim assinada e os demais presentes.

*Jocenei R. Teixeira*

*Rogério J. Nogueira*, *Yvett Quilho*, *Maria Cristina Nunes dos Anjos*  
*Rodrigo D. Lima*, *J. Nascimento*

*Roberto Henrique dos Santos*, *Lara Figueiredo do Nascimento*

*Christian Nogueira*

*Benjamin do Sacramento*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.569.081/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/03/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AJS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R BENTO MANOEL</b>	NÚMERO <b>229</b>	COMPLEMENTO <b>B</b>	
CEP <b>97.543-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>ALEGRETE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>pinheiroetolfo@pinheiroetolfo.com.br</b>		TELEFONE <b>(55) 3422-4917 / (55) 3422-6005</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/03/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/07/2017** às **11:30:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/07/2017

### ANEXO III

## Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

**ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE**

**CNPJ: 13.569.081/0001-97**

Alegrete(RS), 28 de julho de 2017.

Senhor (a):

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, presidente em exercício, CPF 000.337.030-51, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.



*F. Nascimento*

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

CPF 000.337.030-51

<b>1º TABELIONATO SOUZA</b>	
Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355	
Tabelião: Antônio Jorge Lima Barcellos de Souza	
Reconheço por semelhança a firma de FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO.	
Dou fé.	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE
Alegrete, 1 de agosto de 2017	
VALDIR CAMARGO CRISTALDO - 2º Substituto do Tabelião	1º TABELIONATO SOUZA
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital. R\$ 1,40 0747.01.1700002 05530	Valdir Camargo Cristaldo Substituto do Tabelião

## ANEXO IV

### Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

**ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE**

**CNPJ: 13.569.081/0001-97**

Alegrete(RS), 28 de julho de 2017.

À Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer.

Senhor (a):

Eu FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade n.º 4068160128 expedida por SSP RS, em , CPF 000.337.030-51, representante legal da ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 499/2016, ou seja:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

*F. Nascimento*

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Alegrete, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 31/01/2017 a 31/01/2020, são:

Presidente em Exercício: Fernando Azevedo do Nascimento, CPF 000.337.030-51;

Vice-Presidente: Carmem Joselaine Lopes Pagnossin, CPF 896.183.600-59;

Secretário: Jocenei Rodrigues Teixeira, CPF 014.829.010-80;

Tesoureiro: Tarcísio Soares Gonçalves, CPF 566.047.260-53;

Conselho Fiscal Titulares: Júlio Concórdia Dorneles, CPF 285.443.900-72; Rogeliz Ruiz Gonçalves, CPF 219.839.840-00; Iara Azevedo do Nascimento, CPF 485.585.550-72; Everaldo Rohan Ballejos, CPF 011.069.440-62; Alexandre Nunes Parede, CPF 194.193.388-27; Conselho Fiscal Suplente: Maria Cristina Nunes dos Anjos, CPF 020.176.680-95; Leandro da Silva Dias, CPF 961.597.230-49; Christian Nogueira da Silva, CPF 003.379.090-67; Danilo Nunes Schimitz, CPF 234.754.630-91; Cleuza Nunes Schimitz, CPF 363.579.950-53.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.



Município de Alegrete RS, em 28 de julho de 2017.

*F. Nascimento*  
FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

CPF 000.337.030-51

ANEXO V

Declaração de contratação de parentes e empresas

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

CNPJ: 13.569.081/0001-97

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, presidente em exercício da ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE, CPF 000.337.030-51, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto desta parceria.

Alegrete(RS), 28 de julho de 2017.



*J. Nascimento*

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

CPF 000.337.030-51

1º TABELIONATO SOUZA  
Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-150 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355  
Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza

Reconheço por semelhança a firma de FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO.  
Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Alegrete, 1 de agosto de 2017  
VALDIR CAMARGO CRISTALDO - 2º Substituto do Tabelião  
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 0747.01/1700002.05528

1º TABELIONATO SOUZA  
Valdir Camargo Cristaldo  
Substituto do Tabelião

## ANEXO VI

### Declaração de início das atividades

#### ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

CNPJ: 13.569.081/0001-97

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, presidente em exercício, CPF 000.337.030-51, declaro para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE teve seu início das atividades em 24/11/2011, Registro em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas em 23/03/2011 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Alegrete, RS, 28 de Julho de 2017.



*F. Nascimento*

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

CPF 000.337.030-51

<b>1º TABELIONATO SOUZA</b> Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (51) 3422-2589 - Fax: (51) 3422-5355 Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza	
Reconheço por semelhança a firma de FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO. Dou fé.	
EM TESTEMUNHO DA VERDADE Alegrete, 1 de agosto de 2017	
VALDIR CAMARGO CRISTALDO - 2º Substituto do Tabelião Emai: RS 4,50 + Selo digital: RS 1,40 0747.01.1700002.05527	1º TABELIONATO SOUZA Valdir Camargo Cristaldo Substituto do Tabelião

## ANEXO VII

**Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da  
Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade**

**ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE**

**CNPJ: 13.569.081/0001-97**

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, presidente em exercício da ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE, CPF 000.337.030-51, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que DILSON ROBERTO LOPES PINHEIRO, CPF 424.178.800-91, CRC nº 050804 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Alegrete(RS), 28 de julho de 2017.



*F. Nascimento*

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

CPF 000.337.030-51

**Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade**

<b>1º TABELIONATO SOUZA</b> Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-330 Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5145 Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza	
Reconheço por semelhança a firma de FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO. Dou fé.	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE
Alegrete, 1 de agosto de 2017	
VALDIR CAMARGO CRISTALDO - 2º Substituto do Tabelião Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 0747.01   700002 05528	
1º TABELIONATO SOUZA Valdir Camargo Cristaldo Substituto do Tabelião	

## ANEXO VIII

### Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

#### ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

CNPJ: 13.569.081/0001-97

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO, presidente em exercício da ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE, CPF 000.337.030-51, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

**Banco:** BANRISUL

**Endereço:** Praça Getúlio Vargas, 690

**Município:** Alegrete RS

**Telefone:** 55 34224747

**Agência n°:** 0110

**Conta n°:** 0609891101

Alegrete(RS), 28 de julho de 2017.



*F. Nascimento*

FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO

CPF 000.337.030-51

**1º TABELIONATO SOUZA**  
Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-130 - Fone: (55) 3422-7589 - Fax: (55) 3422-5355  
Tabelião: Antônio Jorge Lima Barcellos de Souza

Reconheço por semelhança a firma de **FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO**.  
Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Alegrete, 1 de agosto de 2017

**VALDIR CAMARGO CRISTALDO** - 2º Substituto do Tabelião  
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 0747.01.1700002.05525

**1º TABELIONATO SOUZA**  
Valdir Camargo Cristaldo  
Substituto do Tabelião

SALDOS E MOVIMENTOS (MÊS ATUAL E ANTERIOR)-4F33

DADOS SELECIONADOS PARA PESQUISA CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL B39062

AGÊNCIA.....: 0110 - ALEGRETE CONTA...: 06.098911.0-1  
 NOME.....: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - 13569081000197  
 DATA ABERTURA..: 03/03/2016 SITUAÇÃO: ATIVA  
 TIPO DE EXTRATO: EXTRATO COMPLETO  
 EXTRA-CONTÁBIL.: 12 - DEP SETOR PRIVADO - COMERCIO

PERICDO: 01/06/2017 até 28/07/2017

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA  
 SALDO LIVRE.....R\$ 0,00

TOTAL LIVRE.....R\$ 0,00  
 TOTAL DISPONIVEL.....R\$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

----- TARIFA ECONOMICA BANRISUL -----

TEB PJ1 CLIENTES NOVOS TARIF. 36,50  
 BENEFICIOS ADICIONAIS - DESCONTO 0%

-----+-----  
 OPERACAO DOCUMENTO VALOR SALDO SIST. AG.ORIGEM  
 -----+-----

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

SALDO ANT EM 20/12/2016 0,00

SEM LANCAMENTOS NESTE PERIODO

----- EXTRATO SMITIDO AS 12:39 DE 28/07/2017 -----

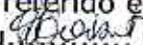


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE ALEGRETE  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E ESPECIAIS  
Oficial Designado: José Diogo Maurique  
Oficiala Substituta: Elisabete da Rosa Santiago  
Escrevente Autorizada: Cibele Kummer Fiúza**

**CERTIDÃO**

Usando a faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO** que na data de 07 de fevereiro de 2017 foi transcrita a averbação nº. 04 no LV. A 097 às folhas 082 a 082v, protocolado sob o nº. 33.073 no LV. A 05, sendo averbado a margem do registro original, registrado sob o nº. 1.043 as folhas 053 a 057 do LV. A 086, neste ofício de REGISTRO INTEGRAL DAS PESSOAS JURÍDICAS. **ATA Nº. 01/2017 da eleição da diretoria e conselho fiscal gestão 2017/2020 da "ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS."**

O referido é verdade e dou fé.

Eu, , Oficial Designado Subscribo e assino.

Alegrete (RS), 07 de fevereiro de 2017

**Elisabete da Rosa Santiago  
Oficiala Substituta**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GOVERNO  
DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO

**LEI Nº. 5.065, DE 12 DE MARÇO DE 2013.**

**Declara de Utilidade Pública a Associação Jogos da Solidariedade (AJS).**

## **O PREFEITO MUNICIPAL**

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação Jogos da Solidariedade, com sede na Rua Bento Manoel, 229 B – Bairro Cidade Alta.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Centro Administrativo Municipal, Alegrete, 12 de março de 2013.**

Erasmu Guterres Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Maria Flores da Cunha Thompson Flores  
Secretária de Governo

*João*

NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 41.056.627  
Reservado ao Fisco  
86C3.519A.72D3.42E2.D799.EEC9.4555.7C6C

PM ALEGRETE  
R. ANTONIO CANDIDO OLEQUES Nº 900  
B. HONORIO LEMES  
97540000 - ALEGRETE/RS

5101-01-0001-01245257 R. 2388

Loja ou Rede Conveniada do Atendimento  
Av. Eurípedes Brasil Milanesi nº 1611 - Bairro Centro

MENSAGENS

No mês de JUNHO/17 está vigente a bandeira tarifária VERDE, a qual indica condições mais favoráveis de geração de energia e não implica em acréscimo ao valor da tarifa. Mais informações em nosso site [www.rgesul.com.br](http://www.rgesul.com.br)

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

SECR DE INFRA EST SETOR TRANS  
R. CASTRO ALVES Nº 33 APTO 2  
ALEGRETE  
CNPJ/CPF: 57.896.874/0001-57  
Classe: Poder Público  
Nº de Fases: TRIFÁSICO

Limites Adequados: 350 e 399 / 202 e 231 Volts  
Inscrição Estadual:  
Tarifa: BT Dem. Classes baixa tensão  
Tensão Nominal: 380 / 220 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO
06/2017	29/06/2017	03/07/2017
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA
02/05/2017	01/06/2017	03/07/2017

FATOR MULTIPLICADOR: 10 FATOR POTÊNCIA:			
MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
01245257	227233	227252	19 kWh

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh
Junho/2017	19	Janeiro/2017	0	Ago/2016	0
Mai/2017	0	Dezembro/2016	0	Julho/2016	0
Abr/2017	0	Novembro/2016	0	Junho/2016	0
Março/2017	100	Outubro/2016	0		
Fevereiro/2017	1102	Setembro/2016	0		

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO: Agosto	EUSD(R\$):	22,05		
MÊS DE APURAÇÃO: ABRIL / 2017	METAS	REALIZADO		
INDICADOR:	MÊS	TRIM.	ANO	MENSAL
DIC:	6,35	12,30	24,60	0,00
FIC:	3,42	6,85	11,70	0,00
DMC:	3,63			0,00
DICRI:	12,22			
Realizado DCM (Mês) 00,00%				

CÓDIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO
2462846-8	25/07/2017
TOTAL A PAGAR (R\$)	
71,14	

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)
O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SPC/SERASA.			

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem kWh)	VALOR (R\$)
Centro de Disponibilidade do Sistema Elét			48,70
Total dos conceitos de energia			48,70
ICMS			21,34
PS/PASEP (0,4200%)			0,29
COFINS (1,9900%)			1,41
<b>TOTAL</b>			<b>71,14</b>

Adicional Bandeira Verde/Verde 2,90

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)

ICMS  
Razo de Cálculo 71,15  
Alíquota 30% 21,34



CÓDIGO PI DÉBITO AUTOMÁTICO

24628468

Nº PARA ARRECADAÇÃO

00024628461001062017 39

MÊS / ANO

JUN/2017

VENCIMENTO

25/07/2017

VALOR TOTAL (R\$)

71,14

836000000007 711400860005 246284610010 062017400003



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ATENÇÃO: pagamento por depósito não é considerado comprovante de pagamento. Pagamento com cheque, quitação e/ou após a compensação.

\*\*\*\*\*  
BANK/SUL ELETRONICO  
\*\*\*\*\* ENERG. ELET \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* PAGAMENTO \*\*\*\*\*

CLIENTE: ROGER DORNELIS SEVERO  
AGENCIA: 0110 CONTA: 35.223802.0-8  
DATA: 25/07/2017 HORA: 14:58  
AG/CASH: 0110/2206 NSU: 888705 E 888705

\*\*\* AS INFORMACOES FORNECIDAS SAO DE \*\*\*  
\*\*\* INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE! \*\*\*

VALOR: R\$ 71,14

--- CODIGO DE BARRAS ---  
836000000007 711400860005 246284610010 062017400003  
--- LINHA DIGITAVEL ---  
836000000007711400860005246284610010062017400003

\*\*\* BARRISUL DEBITO \*\*\*  
\*\*\* 633604084826851800-0110-FECSA03094187954 \*\*\*

POR TENTAR-SE DE OPERAÇÃO ELETRONICA, SOMENTE ESTAVA CONCLUÍDA COM A EFETIVAÇÃO DO DÉBITO NA CONTA CORRENTE DO CLIENTE

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 8000-646.1515  
CUIDADORIA: 8000-644.2200

## CarnaFolia



A Prefeitura Municipal de Alegrete, através da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer junto a Associação das Entidades Recreativas, Culturais Carnavalescas de Alegrete - ASSERCAL lançam, nesta quinta, 19, o CarnaFolia 2017.

O lançamento será no Centro Administrativo Municipal, no gabinete da Prefeita Cleni Paz da Silva, às 11h30.

**ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE**  
Promove o Maior Campeonato Solidário da Fronteira  
Lei Municipal 4.289/09 - 13/04/2009  
Utilidade Pública 5.065/13 - 12/03/2013  
CNPJ: 13.569.081/0001-97

### EDITAL DE ELEIÇÃO

Convoca para inscrições de Chapas, para Eleição da Diretoria da AJS (Gestão 2017/2020)

### TORNA PÚBLICO

A Associação Jogos da Solidariedade - AJS, situada na Rua Castro Alves, 35 - 2º andar (Largo da Viação Férrea), no uso de suas atribuições legais, conforme Estatuto da Entidade, por meio de seu presidente em exercício, Rogers Ribeiro Gonçalves, comunica os senhores sócios que ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES DE CHAPAS para concorrer a eleição para eleger a Diretoria executiva e Conselho Fiscal, da Diretoria da Entidade, para a gestão de 03 (três) anos - (trienio 2017/2020), conforme estatuto.

1ª) As inscrições de chapas deverão ser realizadas na sede própria da Entidade, podendo ser entregue até o início da Assembleia Geral Eletiva, conforme determina o Artigo 35 do Estatuto.

2ª) A eleição será realizada no dia 31 de janeiro de 2017 (terça), às 20:30 horas, na AJS, sito à Rua Castro Alves, 35 - 2º andar (Largo da Viação Férrea).

Alegrete (RS), 15 de janeiro de 2017.

Rogers Ribeiro Gonçalves  
Presidente em Exercício AJS

## NO CLIMA Sol volta ao Estado nesta quinta-feira



A quinta-feira deve ser de tempo firme em praticamente todo o Rio Grande do Sul. Pode chover de forma isolada no Extremo Norte, na Serra e no Litoral Norte.

Segundo a Somar Meteorologia, a temperatura máxima do RS deve ser registrada em Santa Rosa: 33°C - na quarta-feira, a Capital teve a máxima: 30,5°C.

Em Porto Alegre, nesta quinta-feira, o sol aparece com poucas nuvens e os termômetros devem registrar entre 18°C e 28°C.

- A chuva que atinge o Litoral Norte é fraca e não deve prejudicar o dia de praia. Já no Litoral Sul, o tempo fica firme - afirma o meteorologista da Somar Evandro Magalhães.

**ALEGRETE**  
**TÊNIS CLUBE**  
Apresenta:

# I Mistura Fest Alegrete

WiFi Liberado  
+  
Piscina Vip  
5 Bandas  
DJ Lezinho

28 de Janeiro  
23:59hs  
Local: TÊNIS CLUBE

Participação:  
MEMBRIA DE SÓCIO  
VILÃO DA PORTE

Grupos 100 pessoas  
Cena 100 a  
Guitarras  
TRAVY 7 MARCOS  
POWELL LUCIANA

## LOTERIAS

Mega Sena concurso 1894 - Acumulou!

21 31 35 53 54 57

Quina concurso 4287 - Acumulou!

37 39 46 54 70

Timemania concurso 982 - Acumulou!

06 20 21 29 42 57 60

Lotofácil concurso 1462

01 03 04 05 07 09 12 13 14 16 17 20 21 24 25

Lotomania concurso 1728 - Acumulou!

02 17 24 25 27 35 38 39 42 43 46 48 57 58 61 70 72 82 89 92

### COMPROVANTE DE ENTRADA DE PROCESSO

CGM: 118435 NOME: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - CNPJ/CPF: 13569081000197  
Nº DE CONTROLE/ASSUNTO: 436451/CERTIDAO NEGATIVA DE PRESTACAO DE CONTAS  
OUTROS DADOS: DATA: 17/02/2017  
TEL: 997203048

ASSINATURA:



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS  
CNPJ: 13.569.081/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emilida às 08:26:52 do dia 27/07/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/01/2018.  
Código de controle da certidão: **E5F9.0C4C.FCBB.9B22**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO  
DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.569.081/0001-97

Certidão nº: 124933628/2017

Expedição: 21/02/2017, às 09:28:07

Validade: 19/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.569.081/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13569081/0001-97  
**Razão Social:** ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS  
**Nome Fantasia:** AJS  
**Endereço:** R VINTE DE SETEMBRO 469 AP 103 / CENTRO / ALEGRETE / RS / 97542-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/07/2017 a 13/08/2017

**Certificação Número:** 2017071502365827994006

Informação obtida em 27/07/2017, às 08:29:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ALEGRETE RS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM:

Nome: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS

CNPJ/CPF: 13569081000197 RG: Insc. Est.:

Endereço: BENTO MANOEL, 229/B - CIDADE ALTA

Cidade:ALEGRETE/RS - CEP:97543070

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que NÃO EXISTEM débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

HISTÓRICO:

Alegrete, 11 de julho de 2017

Geferson Pereira de Oliveira  
Sec. de Finanças

Código de Autenticidade da Certidão  
20031111707102751000478698782589200





Certidão de Situação Fiscal nº 0010961706

Identificação do titular da certidão:

Nome: ASSOC JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS  
Endereço: RUA 20 DE SETEMBRO, 469, APT.103  
CENTRO, ALEGRETE - RS  
CNPJ: 13.569.081/0001-97

Certificamos que, aos 11 dias do mês de JULHO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/9/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0020331868

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE ALEGRETE  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E ESPECIAIS  
Oficial: João Maurique  
Oficial Substituto: José Diogo Maurique**

**CERTIDÃO**

Usando a faculdade que me confere a lei, e a pedido da parte interessada, **CERTIFICO** em razão do meu cargo, que revendo neste cartório, o Livro "A" nº. 086, de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, nele, às folhas 053 a 057 em data de 23 de março de 2011, sob o numero de ordem "1.043", protocolo 27.052 LV A 04 encontrei o Registro da Ata de Fundação e Estatuto da "**ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS**".  
Todo o referido é verdade a que dou fé.  
Eu.....*JDM*.....Oficial, mandei digitar, subscrevo e assino.

Alegrete (RS), 23 de março de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**José Diogo Maurique**  
Oficial - Substituto.

Emolumentos: 4,70  
Selo:0,20

CONFERE COM O ORIGINAL

T/TA Nº 01



ÀS (24) VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2011, NO PLÊNARIO VEREADOR GARRA CARLOS PAZINI - CÂMARA DE VEREADORES DE FLORESTA, ÀS (19) DEZENOVE HORAS, REUNIRAM-SE OS SEQUENTES COORDENADORES TÉCNICOS: - LUCIANO SANTOS DA ROSA, EQUIPE LS ESPORTE, - ROGERS ROBERTO GOMES, EQUIPE SPORTS CLUB FLORESTA, - TARCISO SOARES GOMES, EQUIPE JESC, - CRISTIAN NOGUEIRA, EQUIPE FORMAÇÃO DE TALENTOS, - RODRIGO DIENELER SERGIO, EQUIPE COLEÇÃO LIVRO CORAÇÃO (CDC), - ELISEU LEAL NETO, EQUIPE UECAMP, - PABLO MARZULLO, EQUIPE SCS FLORESTA, - EMERSON ROBERTO COELHO, FIBREIRO FGFS - FUSCA, - DANILIO NUNES SCHIMMEL, REPRESENTANTE DA EQUIPE FIMÉRIA FUSCA CLUB (50 ANOS), - JOÃO VILHELO DE SAUZA, GERENTE DA TCHÊ-FLORESTA, - PROFESSOR ISMAR SANTOS, DIRETOR DO IEEOA, - ROGEE DOVELEI SERGIO, COORDENADOR E PRESIDENTE DA DIRETORIA 2011/2013 DA AJS, - DR. SIVENS HEVONQUE GOMES CARVALHO, ASSESSOR JURÍDICO DA AJS, PARA FINS DA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE, ELABORAÇÃO DO ESTATUTO DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO, BEM COMO A SUA APROVAÇÃO PELOS MEMBROS CONVOCADOS PELO COORDENADOR DO EVENTO RAGUE SERGIO EM ASSEMBLÉIA GERAL. O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CRIA, NESTA DATA, ATUOU ASSIM DETERMINADA AS SEQUENTES CLAUSULAS: - O PRAZO DE DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO, - A SEDE PROVISÓRIA SERÁ NA RUA VINTE DE SETEMBRO, 469 - FLORESTA, BAIRRO CENTRO; - O NOME DA ENTIDADE FICARÁ DENOMINADA "ASSOCIAÇÃO DOS JOGOS DA SOLIDARIEDADE" - AJS; - A FINALIDADE DA AJS SERÁ DE: PROPORCIONAR E INCENTIVAR A PRÁTICA DO FUTEBOL, HANDEBOL, BASQUETE E VOLEIBOL, ENTRE SEUS ASSOCIADOS NOS JOGOS DA SOLIDARIEDADE E SOLIDARISMO REGIONAL, TAMBÉM DESENVOLVER E APOIAR OUTRAS INICIATIVAS SIMILARES, PROGRAMAR FESTIVIDADES, ENTREGA DE TROFÉUS AOS DESTAQUES DOS TORNEIOS ESPORTIVOS REALIZADOS.

APÓS A APRESENTAÇÃO E LEITURA DO RESPECTIVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE, CONTENDO 46 (QUARENTA E SEIS) ARTIGOS, COM A CONCORDÂNCIA DE TODOS OS PRESENTES, CONFORME

CONFERE COM O ORIGINAL



MEMORIA ANEXA, FOI COLOCADA EM USTIAÇÃO, APROVADA DE UNANIMIDADE.  
 A PRIMEIRA DIRETORIA DA ATS, ELEITA POR APLAÇÃO PARA O PERÍODO DE 2011/2013, FICOU ASSIM DEFINIDA: - Presidente de Honra: João Ulisses de Souza; - Patrono: ISMAEL SANTOS; - Presidente: Rogério Dorneles Severo, RG nº 4054870812, CPF 479.812.850-34, residente e domiciliado a RUA VINTE DE SETEMBRO, 469 - FORT. 108; - Vice-Presidente: CHRISTIAN NOGUEIRA DA SILVA, RG nº 1070557077, CPF 003.379.090-67, residente e domiciliado a RUA ANA DE MOURA BIRA DE MOURA, 418 - BARRIO RESTINGA; - Secretário: ROGÉRIO RIBEIRO GONÇALVES, RG nº 5027114719, CPF 891.363.650-68, residente e domiciliado a RUA MARIZ E BARROS, 584; - Tesoureiro: TARCISO SOARES GONÇALVES, RG nº 7037481897, CPF 566.047.260-53, residente e domiciliado a RUA DAS FLORES, 1405 - FORT. 01 - BARRIO CENTRO; - Assessor Jurídico: DR. SIVENS HELENQUE GOMES CARVALHO, OAB-RS nº 29.069, residente e domiciliado a RUA JOAQUIM FORTES, 457 - FORT. 202; - Coordenador Geral: ROGÉRIO DORNELES SEVERO; - Conselho Fiscal: DANILLO NUNES SCHMITZ, RG nº 7012607301, CPF 234.754.630-91, residente e domiciliado a RUA BENTO MANDEL, 229 - CASA E FORTA; RODRIGO DORNELES SEVERO, RG nº 1049549205, CPF 984.563.850-34, residente e domiciliado a RUA GENESE FREUDA, 282 - CENTRO; EMERSON LUIS RIBEIRO COELHO, RG nº 605532439, CPF 901.547.380-34, residente e domiciliado a RUA SIMPLICIO JAQUES, 649 - VILA NOVA; LUCIANO SANTOS DA ROSA, RG nº 0551055329, CPF 823.783.120-91, residente e domiciliado a RUA BENEDITO MOURINHO, 34 - FUNDOS - VILA NOVA; ELISEO LEAL NETO, RG nº 9074983512, CPF - 008.544.600198, residente e domiciliado a RUA DR. CANDIANA, 114/04 - CENTRO. NADA MAIS, HAVENDO A TRATAR, EU ROGÉRIO RIBEIRO GONÇALVES, SECRETÁRIO DA ATS, ASSINO A PRESENTE ATA E OS DEMAS PRESENTES:

Rogério Dorneles Severo, *[Signature]*, Rogério Ribeiro Gonçalves, *[Signature]*, Emerson Luis Ribeiro Coelho, *[Signature]*, Luciano Santos da Rosa, *[Signature]*, Eliseo Leal Neto, *[Signature]*, Christian Nogueira, *[Signature]*, Sivas Helenque Gomes Carvalho, *[Signature]*, Tarciso Soares Gonçalves, *[Signature]*, Daniello Nunes Schmitz, *[Signature]*

Dr. Sivas Helenque Gomes Carvalho  
 OAB-RS 29.069 CPF 451718070-00

ROGÉRIO RIBEIRO GONÇALVES  
 CPF 891.363.650-68



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE ALEGRETE  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E ESPECIAIS**

**Oficial Designado: José Diogo Maurique  
Oficiala Substituta: Elisabete da Rosa Santiago  
Escrevente Autorizada: Cibele Kummer Fiúza**

**CERTIDÃO**

Usando a faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO** que na data de 04 de fevereiro de 2015 foi transcrita a averbação nº. 03 no LV. A 093 as folhas 049v a 050 protocolo sob o nº. 31.078 no LV. A 05, sendo averbado a margem do registro original, registrado sob o nº. 1.043 as folhas 053 a 057 do LV. A 086, neste ofício de **REGISTRO INTEGRAL DAS PESSOAS JURÍDICAS**. Ata de Eleição da diretoria gestão 2014/2017 da **"ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - A.J.S"**.

O referido é verdade e dou fé.

Eu......, Oficial Designado subscrevo e assino.

Alegrete (RS), 04 de fevereiro de 2015.



**Jose Diogo Maurique  
Oficial Designado**

## ESTATUTO

### ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

#### CAPITULO I - DA ENTIDADE E SEUS FINS



Art. 1º- A Associação **JOGOS DA SOLIDARIEDADE**, também designado pela sigla **AJS**, é uma pessoa jurídica de direito privado constituída em 24 de fevereiro de 2011, como associação de fins não econômicos, com caráter esportivo e solidário, regendo-se pelo presente estatuto.

Art. 2º- A AJS tem sede e foro na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, estando sua sede provisória localizada na Rua Bento Manoel 229, Bairro Cidade Alta.

Art. 3º- A duração da AJS será por prazo indeterminado.

Art. 4º- São fins da AJS:

- I- Proporcionar e incentivar a prática do futsal, handebol, basquete e voleibol, entre seus associados nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional, também difundir e aperfeiçoar outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, entrega de troféus aos destaques dos torneios esportivos realizados.
- II- Organizar competições nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional, de futsal, handebol, basquete, e voleibol, entre seus associados e também envolvendo não associados, na forma estabelecida pela Diretoria;
- III- Participar com suas equipes e atletas de competições esportivas das modalidades que regem o presente estatuto em seu artigo 4º- I.
- IV- Realizar competições de iniciação desportiva, nas diversas categorias de base, seja nos naipes masculino e feminino, e nas categorias adultas, visando o aperfeiçoamento técnico das modalidades nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional.
- V- Promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática do futsal, handebol, basquete e voleibol no Município de Alegrete e região fronteira oeste, nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional.
- VI- Realizar atividades sociais culturais, educativas e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do futsal, handebol, basquetebol, e voleibol no Município de Alegrete e região fronteira oeste, nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional.
- VII- Realizar atividades esportivas nas mais diversas modalidades, incluindo judô, rústica, ciclismo, jiu-jitsu, natação, tênis, padel, karatê entre outras modalidades, seja nos naipes masculinos e feminino, nas mais diversas categorias, também as modalidades que se referem ao paradesporto, competições paralímpicas visando contribuir com a ampliação da modalidade.

Art. 5º - Para a realização de seus fins a AJS usará dos meios lícitos adequados, em especial:

  
DR. HÉLIO SÁ BRITO  
OAB/RS: 10.580  
CPF: 196.631.370-53  
Fones: 422 2664 - Rua Vasco Alves, 304

  
Christian Nogueira da Silva



- I- Utilizará a mídia disponível e promoverá reuniões entre seus membros para divulgar seus trabalhos e informações sobre as competições a serem realizadas nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional;
- II- Cooperará ou manterá convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado para a prática, ensino, divulgação e promoção dos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional;
- III- Realizará atividades, em conjunto ou não com outras entidades, bem como pleiteará junto a entidades particulares e aos poderes públicos todo apoio necessário para atingir seus objetivos;

Art. 6º- No desenvolvimento de suas atividades, a AJS não promoverá a discriminação de sexo, raça, cor, condição social, credo religioso ou afiliação política.

Art. 7º- Para bem atingir suas finalidades, a AJS reconhece as Federações Gaúchas de Futsal, Handebol, Basquete e Voleibol como as entidades de administração do esporte nas modalidades do Estado do Rio Grande do Sul.

## CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

Art. 8º- A AJS é constituído pela associação de pessoas físicas, nas condições estabelecidas neste estatuto, sendo o quadro social composto pelas categorias de:

- I- Sócios fundadores;
- II- Sócios Regulares

§1º- Sócios fundadores são os signatários da ata de fundação da AJS;

§2º- Sócios regulares são todos aqueles admitidos no quadro social e não enquadrados como fundadores;

Art. 9º- Poderão ser admitidos como sócios regulares as pessoas físicas, que sejam maiores de 18 anos ou emancipados na forma da Lei, mediante proposta apresentada à Diretoria, em formulário próprio e firmada pelo interessado ou seu procurador, pretendam participar dos Jogos da Solidariedade e ou contribuir para a sua difusão e seu pleno desenvolvimento.

Parágrafo Único – Não há limite para o número de sócios regulares que compõe o quadro social.

Art. 10º- A AJS poderá admitir como vinculados as pessoas físicas menores de 18 anos, que não estejam emancipados na forma da Lei, mediante solicitação firmada pelo respectivo responsável legal.

Parágrafo Único- A Diretoria estabelecerá os direitos e deveres dos membros vinculados a AJS.

Art. 11º- São direitos dos sócios:

- I- Participar das atividades da AJS;

  
DR. HÉLIO SÁ BRITO  
OAB/RS: 10.580  
CPF: 196 631 370-53  
Fonc: 422 2664 - Rua Vasco Alves, 304

Christian Nogueira da Silva



II- Votar e ser votado nas Assembleias Gerais da AJS;

Art. 12º- São deveres dos sócios:

- I- Conhecer e respeitar este estatuto e os demais atos e normas regularmente estabelecidas pelos órgãos de administração.
- II- Pagar pontualmente a contribuição mensal de associado;
- III- Desempenhar com empenho e zelo qualquer função para a qual tenha tomado posse na AJS;
- IV- Zelar pelo bom nome da AJS junto à comunidade;
- V- Procurar contribuir sempre que estiver ao seu alcance para a divulgação e o desenvolvimento dos Jogos da Solidariedade.

§1º - A Diretoria poderá conceder um desconto na contribuição mensal para os sócios que disputarem as competições organizadas pelos Jogos da Solidariedade, nas condições estabelecidas por ela em regulamento específico.

§2º - O sócio poderá Solicitar licença do quadro social à Diretoria, pleiteando a isenção do pagamento da mensalidade, por motivo de viagem ou mudança para outro município distante que impeça a sua participação nas atividades da AJS.

§3º - No caso do §2º acima, caberá à Diretoria estabelecer as condições da licença, não podendo a mesma ser inferior a três meses e superior a um ano.

Art.13 – Os sócios poderão ser excluídos do quadro social da AJS:

- I- À pedido, mediante requerimento à Diretoria;
- II- De ofício, por falta de pagamento da contribuição de associados por seis meses consecutivos;
- III- Por processo instaurado pela Diretoria em vista da infração deste estatuto ou da legislação em vigor.

Art.14- Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por dívidas, obrigações sociais e responsabilidades da AJS.

### CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art.15 – A administração da AJS será realizada pelos seguintes órgãos:

- I- A Assembleia Geral;
- II- A Diretoria;
- III- O Conselho Fiscal;
- IV- O Conselho Adjunto.

Art. 16 – As atividades dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Comissões Auxiliares da Diretoria, não serão remuneradas, sendo vedada a distribuição de qualquer vantagem, sob qualquer forma e a que título for.

  
DR. HÉLIO SÁ BRITO  
OAB/RS: 10.580  
CPF: 196 631 370-53  
Fone: 422/2664 - Rua Vasco Alves, 304

Christian Nogueira da Silva



## CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.17 – A Assembleia Geral é o órgão soberano da AJS e, ordinária ou extraordinariamente, será convocada com antecedência mínima de dez dias mediante edital contendo o local, data, hora e a ordem do dia dos assuntos a serem discutidos.

Parágrafo Único – O Edital será publicado em jornal de boa circulação no município, com cópia fixada em local de fácil acesso na sede da AJS bem como encaminhada mediante correspondência aos associados, obedecido ao prazo estabelecido no capítulo deste artigo.

Art. 18 – Na data, local e hora determinados, a Assembleia Geral se instalará e deliberará sobre a ordem do dia com a presença de um quinto de seus sócios.

Parágrafo Único – Não havendo número suficiente conforme o determinado no caput, a Assembleia Geral tomará as deliberações constantes da convocação, meia hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nas situações especificadas neste estatuto, eu em Lei, que requeiram quórum específico.

Art. 19 – Compete a Assembleia Geral:

- I- Eleger os membros da Diretoria para um mandato de três anos;
- II- Eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para um mandato de três anos;
- III- Alterar, no todo ou em parte o estatuto;
- IV- Processar e destituir qualquer dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- V- Interpretar o presente estatuto;
- VI- Deliberar sobre a dissolução da AJS e, caso dissolvido, sobre o destino de seus bens;

VII- Deliberar pedido de demissão de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

§1º - Na data, local e hora determinada a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com metade mais um dos associados;

§2º - Não havendo quórum para a instalação conforme o inciso 1º acima, a Assembleia Geral se instalará em segunda convocação meia hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto no inciso 3º;

§3º - Para as deliberações a que se referem os incisos IV (alteração do estatuto), V (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal), VIII (Dissolução da AJS), X (compra de imóveis) e XI (venda ou alienação a qualquer título de imóveis) é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes:

§4º - Exceto para o previsto no §3º acima, a Assembleia Geral aprovará as matérias colocadas em deliberações pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.

§5º - Para a deliberação sobre o inciso VII (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal) a Assembleia Geral deverá inicialmente abrir processo, o qual garanta

  
DR. HÉLIO SÁ BRITO  
OAB/RS: 10.580  
CPF: 196.631.370-53  
Fone: 422.2664 - Rua Vasco Alves, 304

Christian Nogueira da Silva

ampla oportunidade de defesa, com prazo mínimo de 30 dias para a deliberação sobre o mesmo.



Art. 20 – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez ao ano para deliberar sobre as contas da AJS, com parecer do Conselho fiscal, e a cada três anos para eleições de que tratam os incisos I e II do artigo 19, e extraordinariamente a qualquer tempo para tratar dos demais assuntos de sua competência.

Art. 21 – A Assembleia Geral se reunirá mediante convocação do Presidente da AJS ou seu, substituto legal, ou do Conselho Fiscal, de um quinto dos associados.

## CAPÍTULO V – DA DIRETORIA

Art.22 – A Diretoria será composta de:

- I- Presidente;
- II- Vice Presidente;
- III- Secretário;
- IV- Tesoureiro;
- V- Coordenador Geral;

Art. 23 – Compete a Diretoria, coletivamente.

- I- Aprovar normas e regulamentos complementares a este estatuto;
- II- Aprovar o calendário das atividades a serem desenvolvidas pela AJS;
- III- Tomar conhecimento regular e deliberar sobre as atividades dos membros da Diretoria no desempenho de suas funções;
- IV- Deliberar sobre convênios, acordos e outras parcerias a serem estabelecidas pela AJS;
- V- Deliberar sobre outras matérias que não sejam de competência expressa da Assembleia Geral ou do Conselho Fiscal;
- VI- Instaurar processo administrativo contra sócio da AJS pelo descumprimento deste estatuto ou da legislação vigente que cause, ou venha a causar, prejuízo material ou moral a AJS;
- VII- Deliberar sobre penalidades a serem impostas a associados ou vinculados;
- VIII- Aprovar a contratação de funcionários para a AJS;
- IX- Instituir Comissões;
- X- Fixar anualmente a contribuição mensal a ser feita pelos sócios da AJS;
- XI- Deliberar sobre o estabelecimento de atividades ou programas que visem melhor atingir as finalidades da AJS;
- XII- Dar publicidade ampla das suas decisões e das atividades desenvolvidas pela AJS;

§1º - A Diretoria será convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

  
DR. HELIO SA BRITO  
CAB/RS: 10.580  
CPF: 186 631 370-53  
Fone: 422 2664 - Rua Vasco Nves, 304

Christian Nogueira da Silva



§2º - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a qualquer tempo.

§3º - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros e as deliberações serão tomadas pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.

§4º - As reuniões da Diretoria serão abertas a todos associados, podendo qualquer um deles fazer uso da palavra mediante prévia anuência do Presidente, ou seu substituto legal.

Art. 24 – Compete ao Presidente:

- I- Representar legalmente a AJS perante a sociedade em geral, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- II- Escolher o Coordenador Geral dos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional, podendo ser qualquer um dos membros de sua Diretoria, obrigatoriamente não participando com equipe de nenhuma competição da AJS;
- III- Firmar convênios, acordos, contratos e demais documentos que representem obrigações de qualquer natureza da AJS.
- IV- Movimentar contas bancárias em nome da AJS;
- V- Supervisionar as atividades administrativas da AJS;
- VI- Tomar decisões "ad-referendum" da Diretoria, em situações graves ou urgentes;
- VII- Apresentar as contas da AJS elaboradas sob a supervisão do Tesoureiro anualmente à Assembleia Geral, com o parecer do Conselho Fiscal;
- VIII- Elaborar o orçamento anual da AJS.

Art. 25 – Compete ao Vice Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Superintender as atividades de relações públicas da AJS com a comunidade;
- III- Exercer outras atividades designadas pelo presidente.

Art. 26 – Compete ao Secretário:

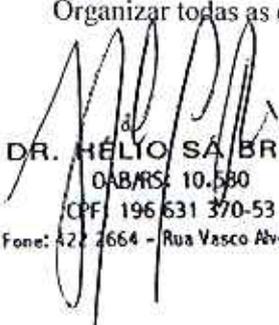
- I- Elaborar ata das reuniões da Diretoria;
- II- Superintender as atividades de secretaria da AJS;
- III- Substituir o Vice Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 27 – Compete ao tesoureiro:

- I- Superintender as atividades da tesouraria da AJS;
- II- Superintender os serviços de contabilidade da AJS;
- III- Substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

Art. 28 – Compete ao Coordenador Geral:

- I- Organizar todas as competições realizadas pela AJS;

  
DR. HÉLIO SÁ BRITO  
OAB/RS: 10.580  
CPF: 196.631.370-53  
Fone: 42.2664 - Rua Vasco Alves, 304

Christian Nogueira da Silva

- II- Elaborar a proposta de calendário e dos regulamentos técnicos e submetê-las a apreciação de todos os participantes regularmente inscritos, sócios ou não;
- III- Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

Art. 29 – O mandato da Diretoria será de três anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva no mesmo cargo.



#### CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art.30 – O Conselho Fiscal é constituído de cinco membros titulares e cinco suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria com mandato de três anos.

Art.31 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Dar parecer nas contas da AJS apresentadas pelo Presidente;
- II- Assumir a direção da AJS em caso de renúncia coletiva da Diretoria da AJS por um prazo de até trinta dias, período este que deverá convocar Assembleia Geral Extraordinária para eleição da nova Diretoria;
- III- Conhecer e dar parecer sobre o relatório anual da AJS elaborado pela Diretoria;
- IV- Dar parecer sobre questões encaminhadas pela Diretoria ou pela Assembleia Geral

#### CAPÍTULO VII – DO CONSELHO ADJUNTO

Art.32 – O Conselho Adjunto é constituído pelos Ex-Presidentes da AJS.

Art.33 – Compete ao Conselho Adjunto:

- I- No desenvolvimento da entidade e auxiliar nas atividades da AJS
- II- O Conselho Adjunto não terá direito a voto nas decisões da entidade e eleições da AJS.

#### CAPÍTULO VIII – DAS ELEIÇÕES

Art.34 – As eleições ordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada três anos, no mês de término do mandato dos atuais ocupantes desses cargos.

Parágrafo Único – A convocação da Assembleia Geral para realização das Eleições será feita na forma prevista neste estatuto.

Art. 35 – A inscrição para participar das eleições far-se-á na forma de chapa completa para a Diretoria e Conselho Fiscal, podendo a mesma ser registrada até o início da Assembleia Geral eletiva.

  
DR. HELIO SÁ BRITO

CAB/RS: 10.580

CPF: 196 631 370-53

Fone: 422 2654 - Rua Vasco Alves, 304

Christian Nogueira da Silva



Paragrafo Único – O associado que concorrer a cargo eletivo só poderá participar de uma chapa e para um único cargo, com pelo menos um ano de registro como associado, em dia com suas mensalidades.

Art.36 – A forma de votação será a direta e secreta sendo o voto dado a toda Chapa, vencendo a que tiver maior número de votos.

Paragrafo Único – Em caso de chapa única, a votação poderá ser feita por aclamação da Assembleia Geral.

Art.37 – Nas eleições, o sócio não poderá se fazer representar por procuração para votar.

## CAPÍTULO IX – DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO, DA DESPESA E DO PATRIMÔNIO

Art.38 – Os recursos para a manutenção das atividades da AJS serão provenientes de:

- I- Contribuições mensais dos sócios e dos vinculados;
- II- Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- III- Patrocínios recebidos para a realização de eventos e programas relacionados com seus fins;
- IV- Aplicações financeiras de recursos existentes;
- V- Rendimentos de ações e demais papeis ou direitos que possuir;
- VI- Alugueis de bens moveis e imóveis que possuir;
- VII- Subvenções, auxílios ou transferências a qualquer título de pessoas jurídicas de direito publico para a realização de atividades relacionadas com os seus fins;
- VIII- Convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas decorrentes da realização de atividades relacionadas com seus fins;
- IX- Eventos esportivos e sociais promovidos;
- X- Outras fontes eventuais.

Paragrafo Único – Os valores em dinheiro poderão ser empregados em títulos da dívida pública, aplicações financeiras, caderneta de poupança, ações e demais papeis ate a distinção definitiva dentro dos objetivos da AJS.

Art. 39 – A despesa será composta de todos os itens necessários para que a AJS, direta ou indiretamente, atinja as suas finalidades.

Art.40 – O superávit apurado em cada exercício será destinado à consecução das finalidades da AJS, aquisição de alimentos não perecíveis para ser destinado a entidades carentes como um dos fins da AJS.

  
DR. HÉLIO SÁ BRITO  
OAB/RS: 10.580  
CPF: 196.631.370-53  
Fone: 422.2604 - Rua Vasco Alves, 304.

Christian Rogueira da Silva

Art. 41 – Dissolvido a AJS, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado pela Assembleia Geral à instituição municipal estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.



## CAPITULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.42 – Os símbolos da AJS são desenho de uma caixa de leite, denominado, “Solidarito”, o mapa da cidade de Alegrete com pessoas de mãos dadas representando a, “Solidariedade”, fotos com momentos importantes do evento e doações entregues a comunidade.

Art.43 – O uniforme da AJS será nas cores laranja, preto e branca, contendo o símbolo descrito no artigo 42.

Art. 44 – A bandeira promocional e /ou banner promocional da AJS é constituída, preferencialmente, com o mapa da cidade de Alegrete, desenho com pessoas de mãos dadas representando a, “Solidariedade”, podendo ser incluso fotos com momentos importantes do evento e doações entregues a comunidade.

Art. 45 – Ficou determinado em Assembleia Geral de 20/12/2012, o valor da mensalidade de R\$ 20,00 (vinte reais), mensais, para o associado descrito no Art.8º - I e II, com vencimento ate o dia 05 de cada mês. O valor poderá ser reajustado anualmente conforme decisão de Assembleia Geral Ordinária, sendo que se sua anuidade for paga em parcela única, no mês de janeiro, terá o desconto de 20%.

Art. 46 – Toda a equipe que deseje participar das atividades nos Jogos da Solidariedade terá, o prazo limite de 31 de março de cada ano, efetivando o pagamento na unidade Bancária: para confirmar sua inscrição.

Art. 47 – Os casos omissos serão decididos pela Assembleia Geral a quem cabe interpretar em última instancia este estatuto.

Art.48 – O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de 20 de dezembro de 2012.

Alegrete(RS), 20 de dezembro de 2012.

  
DR. HÉLIO SÁ BRITO  
OAB/RS: 10.560  
CPF: 196 631 370-53  
Fone: 422 2654 - Rua Vasco Alves, 304

Christiam Nogueira da Silva